



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23107.018234/2015-13)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal do Acre, vinculada ao Ministério da Educação, por meio do seu pregoeiro e sua equipe de apoio nomeados através da Portaria nº 317/2016, sediada no Campus Universitário – BR 364, KM 04, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.920-900, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 25/05/2016

Horário: às 11:00 horas (horário oficial de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para produção de refeições no Restaurante Universitário desta IFES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

Nota Explicativa – Aquisição de gêneros alimentícios: O Decreto n. 8.473, de 2015, estabelece que, a partir de 1º de Janeiro de 2016, do total de recursos destinados no exercício financeiro à aquisição de gêneros alimentícios pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, pelo menos 30% (trinta por cento) deverão ser destinados à aquisição de produtos de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.326, de 2006, e que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016



tenham a Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP. As situações de exceção deverão ser justificadas da forma do art. 2º do referido Decreto.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2.1. Em relação ao lote 10, a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016



- 4.3.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.3.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.4.** Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.5.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.4.1.1.** Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2.** Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.4.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.4.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016

Ufac



- 5.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 5.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.6.1.** Valor unitário;
- 5.6.2.** A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
- 5.6.2.1.** Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
- 5.6.3.** Marca;
- 5.6.4.** Fabricante;
- 5.6.5.** Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 5.8.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016



6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento).

6.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

6.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016



- 6.8.1.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
- 6.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.11.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.12.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.13.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.14.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.15.** Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.15.1.** Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.16.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016



6.16.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte não seja a melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.2. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.16.3. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.17. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6.17.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016



7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016

Ufac



8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016



8.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

8.4. Habilitação jurídica:

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016



8.4.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – **SEI**, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.4.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.4.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.5.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016



8.6. Em relação aos lotes de 01 a 09, os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da **qualificação econômico-financeira**, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

8.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.6.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.6.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.6.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

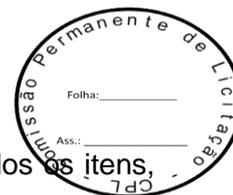
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.6.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016



8.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio dos e-mails licitacao.ufac@gmail.com ou pregao@ufac.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

8.9.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016



8.12. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.15. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016



10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016

Ufac



outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016



14. DO PREÇO

14.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

14.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

17.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016



17.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.11 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

17.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016

Ufac



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

18.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

18.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1 Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

19.1.2 Apresentar documentação falsa;

19.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5 Não mantiver a proposta;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016



19.1.6 Cometer fraude fiscal;

19.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;

19.1.8 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.2.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.3.1 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

19.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@ufac.br e licitacao.ufac@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Campus Universitário, BR 364, KM 04, SALA 19, Bloco Senador José Guimard dos Santos (Reitoria), Rio Branco-AC, CEP 69.920-900.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016



- 20.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 20.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.7.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016

Ufac



21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Campus Universitário, BR 364, KM 04, **SALA 19 - CPL**, Bloco Senador José Guimard dos Santos (Reitoria), Rio Branco-AC, CEP 69920-900, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.10.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

21.10.2. ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

21.10.3. ANEXO III – ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

21.10.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

Rio Branco, 04 de maio de 2016

Everton Fidelis da Silva
Pregoeiro
Portaria 317/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07/2016

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência refere-se à aquisição de material de consumo, que será destinado a atender as demandas diárias do Restaurante Universitário da Universidade Federal do Acre e Colégio de Aplicação-CAP, conforme especificações e condições estabelecidas, a ser realizada por meio de licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (Art. 3º, inciso II, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa. Decreto 7.892/2013), conforme as especificações e condições e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) objetiva viabilizar a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, a partir de medidas que buscam combater situações de repetência e evasão. Assim, o PNAES oferece assistência à moradia estudantil, alimentação, transporte, saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche e apoio pedagógico.

Considerando então que a execução do plano é responsabilidade de nossa IFES é que a apresentação do presente Termo de Referência justifica-se pelas seguintes razões:

A necessidade que muitos estudantes têm de passar o dia todo nas dependências do Campus, desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão e;

A necessidade de viabilizarmos o desenvolvimento de uma “Política de Alimentação e Nutrição para a Comunidade Universitária”, por meio da oferta de refeições balanceadas, preparadas com ingredientes saudáveis e de boa qualidade para atender, prioritariamente, a estudantes com vulnerabilidade sócio acadêmica.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 Os bens materiais a serem adquiridos elencados no processo em tela são de natureza comum, nos termos do Art. 1.º da Lei n.º 10.520/02.

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS:

LOTE 1 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	QNT CAP	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1.	Açafrão em pó, em pacote plástico de 100 g, lacrado, devidamente rotulado, com data de fabricação e número do lote, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	500	-	Pacote	7,00	3.500,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016



2.	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, em pacotes com 1 Kg devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	17.600	150	Quilograma	4,90	86.975,00
3.	Achocolatado em pó, fonte de 7 vitaminas, embalagem plástica alumizada, lacrada e rotulada, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 800 g, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	2.825	100	Unidade	13,90	40.657,50
4.	Alecrim desidratado, em frasco devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 28 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	1.000		Frasco	4,47	4.470,00
5.	Amendoim torrado salgado, descascado e sem cobertura, em pacote plástico devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 100g, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	600		Pacote	3,32	1.992,00
6.	Amido de milho – produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e residuo mineral fixo 0,2%p/p. – com embalagens primária e secundária de papel, devidamente lacrada e rotulada, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 400 g, com validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	960		Unidade	6,83	6.556,80
7.	Arroz branco agulhinha, polido, tipo 1, em pacote plástico transparente, devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 05 kg, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	10.700	140	Pacote	18,47	200.214,00
8.	Atum sólido em água mineral, sem adição de sódio, ingredientes: atum e água mineral, enlatado, com peso líquido de 170 g, e alça para abertura da lata na parte superior.	2.823		Lata	6,37	17.992,00
9.	Aveia em flocos finos – produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato - com embalagens primária e secundária de papel, devidamente lacrada e rotulada, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 200 g, com validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	1.600		Unidade	7,23	11.568,00
10.	Azeite de oliva extra-virgem, com acidez máxima de 0,5%, em frasco plástico ou de vidro, devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 500 ml, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	2.542	10	Unidade	23,27	59.385,04
11.	Azeite de dendê, em frasco plástico, devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 900 ml, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	107		Frasco	11,03	1.180,21
12.	Azeitona verde com caroço, em salmoura, não contém glúten, em sachê plástico devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 200g, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	1.254		Lata	4,83	6.056,82
13.	Biscoito doce de maizena, não contém gorduras Trans, em pacote plástico lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 400g, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento. ingredientes: farinha de trigo enriquecida	1.400	800	Pacote	6,20	13.640,00



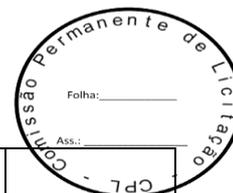
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016



	com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém Glúten.					
14.	Biscoito doce (tipo rosquinha) de coco, em pacote plástico transparente devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 500 g, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, gordura vegetal de palma, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. Pode conter traços de leite.	1.400		Pacote	6,90	9.660,00
15.	Bolacha água e sal, não contém gorduras Trans, em pacote plástico lacrado e rotulado, com a parte interna aluminizada, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 400g, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém Glúten. Contém traços de leite e gergelim.	1.400	800	Pacote	5,80	12.760,00
16.	Bombom bola, com recheio de sabores variados, envolvido por uma camada de chocolate ao leite, com a primeira embalagem aluminizada e a segunda de plástico resistente, devidamente rotulado, com peso médio de 20 gramas por unidade, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	57.600		Unidade	3,00	172.800,00
17.	Café torrado e moído, puro, tipo superior, primeira qualidade; embalado a vácuo em pacote laminado; aspecto: Grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB - Classificação Oficial Brasileira ou com selo de pureza da ABIC. Pacotes com peso líquido de 500g; Validade mínima 06 meses, a contar do recebimento.	2.551	30	Pacote	12,60	32.520,60
18.	Caldo de Carne em tabletes de 57g, caixa com 12 tabletes, devidamente lacrada e rotulada, com data de fabricação, número do lote e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	140	20	Caixa	11,00	1.760,00
19.	Caldo de Frango em tabletes de 57g, caixa com 12 tabletes, devidamente lacrada e rotulada, com data de fabricação, número do lote e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	150	20	Caixa	11,33	1.926,10
20.	Canela em pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, devendo ser pardoamarelado ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Em pote plástico com tampa, com peso líquido de 100 g, devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação, número do lote e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	60		Pote	4,67	280,20
21.	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade – embalagem plástica devidamente lacrada e rotulada, com peso líquido de 500g, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	1.200		Pacote	5,10	6.120,00



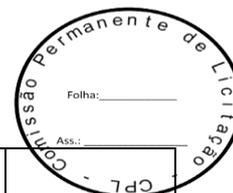
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016



22.	Castanha do Brasil (castanha do Pará), descascada, embalada a vácuo, em pacote aluminizado devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 500g, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	100		Pacote	21,27	2.127,00
23.	Creme de leite pasteurizado, em caixinha, devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 200g, com validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	5.770	100	Caixinha	3,83	22.482,10
24.	Cogumelo, embalagem com 500g, devidamente lacrada e rotulada, com data de fabricação, número do lote e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	1.200		Unidade	17,53	21.036,00
25.	Colorau, em pacote plástico lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 01 kg, com validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	605	05	Pacote	12,33	7.521,30
26.	Creme de cebola tradicional, em pó, em pacote de 16 g, devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	1.500		Pacote	3,77	5.655,00
27.	Doce de leite, embalagem com 400g, devidamente lacrada e rotulada, com data de fabricação, número do lote e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	4.800		Unidade	8,33	39.984,00
28.	Extrato do tomate tradicional, em sachê devidamente lacrado e rotulado, com peso líquido de 1 kg, com data de fabricação e número do lote, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	2.978	10	Unidade	12,23	36.543,24
29.	Ervilha em lata, devidamente rotulada, com peso líquido de 2 kg, com data de fabricação e número do lote e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	816		Lata	18,00	14.688,00
30.	Farinha de mandioca, seca, crocante, sem impurezas, em pacote plástico transparente devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, com peso líquido de 1 kg, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	6.600	200	Saco	6,19	42.092,00
31.	Farinha de milho em flocos, enriquecida com ácido fólico, sem sal, em pacotes de papel devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 500g, com validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	1.430		Pacote	4,73	6.763,90
32.	Farinha láctea original, fonte de 11 vitaminas e ferro, em pacote laminado devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 800 g, com validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	1.100	32	Unidade	15,73	17.806,36
33.	Farinha de rosca, pacote plástico devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 500 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	1.680		Pacote	4,17	7.005,60
34.	Farinha de tapioca, sem impurezas, livre de outra coloração se não a branca característica, em pacote plástico lacrado, devidamente rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 01 kg, com validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	150		Quilograma	8,20	1.230,00
35.	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, em pacote plástico devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 01 kg, com validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	2.080		Quilograma	4,40	9.152,00
36.	Feijão carioca do tipo 1, de primeira qualidade, grãos íntegros, sem manchas ou injúrias, livre de pragas e impurezas, pacote plástico devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote,	30.624	120	Quilograma	9,57	294.220,08



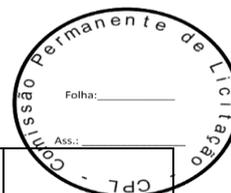
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016



	peso líquido de 1 kg,e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento					
37.	Feijão preto do tipo 1, de primeira qualidade, grãos íntegros, sem manchas ou injúrias, livre de pragas e impurezas, pacote plástico devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 1 kg,e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	2.560		Quilograma	7,63	19.532,80
38.	Fermento químico em pó, em pote plástico com tampa, e lacre aluminizado, rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 100 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	480		Lata	5,33	2.558,40
39.	Folha de louro desidratada, em envelope plástico devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 04 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	130		Unidade	3,49	453,70
40.	Goiabada, embalada a vácuo, em embalagem plástica lacrada devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 500 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	3.270	30	Unidade	7,83	25.839,00
41.	Ketchup tradicional, em frasco devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 3,2 kg., e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	175	07	Frasco	18,67	3.397,94
42.	Leite de côco, em frasco devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 500 ml, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	452	10	Frasco	8,87	4.097,94
43.	Leite condensado, em caixinha devidamente lacrada e rotulada, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 395 ml, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	2.677	60	Caixinha	5,00	13.685,00
44.	Macarrão espaguete, de sêmola, em pacote plástico devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 500 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	5.650	100	Pacote	4,27	24.552,50
45.	Macarrão parafuso, de sêmola, em pacote plástico devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 500 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	1.650		Pacote	5,00	8.250,00
46.	Macarrão talharim, de sêmola, em pacote plástico devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 500 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	3.650		Pacote	7,33	26.754,50
47.	Maionese embalada a vácuo, em pacote plástico lacrado acondicionado em pote plástico devidamente rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 3,2 kg, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	259	05	Unidade	16,00	4.224,00
48.	Margarina, livre de gordura trans, refrigerada, em pote plástico com lacre aluminizado, devidamente e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 500 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	250	10	Pote	6,90	1.794,00
49.	Massa para lasanha, em pacote plástico devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 500 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	360		Pacote	7,27	2.617,20
50.	Mel de abelha puro, pasteurizado, em frasco plástico, devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 350 g, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	500		Frasco	11,33	5.665,00
51.	Milho verde em lata, devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 2 kg, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	882	06	Lata	15,13	13.435,44



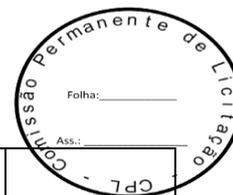
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016



52.	Mistura para mingau sabor tradicional, com composto CresciNutre, em embalagem plástica devidamente lacrada e rotulada, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 01 kg, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	550		Unidade	17,40	9.570,00
53.	Molho Inglês, embalagem com 1.000ml, devidamente lacrada e rotulada, com data de fabricação e número do lote, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	130		Unidade	18,00	2.340,00
54.	Molho madeira tradicional, pronto, em sachê aluminizado, peso líquido de 340g, devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	1.500		Sachê	12,67	19.005,00
55.	Molho de pimenta malagueta, em frasco devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 150 ml, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento. Ingredientes: polpa de pimenta malagueta, vinagre e sal.	240		Frasco	5,83	1.399,20
56.	Molho shoyo, em frasco devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 900 ml, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	370		Frasco	14,00	5.180,00
57.	Mostarda, frasco devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 2 l, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	150		Frasco	18,80	2.820,00
58.	Noz Moscada em pó, embalagem com 50g, devidamente lacrada e rotulada, com data de fabricação, número do lote e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	20		Unidade	4,30	86,00
59.	Óleo de soja, em frasco plástico devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 900 ml, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	7.087	120	Frasco	5,17	37.260,19
60.	Orégano desidratado, em pacote plástico lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 50 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	330		Pacote	3,60	1.188,00
61.	Palmito de pupunha, embalagem com 500g, devidamente lacrada e rotulada, com data de fabricação, número do lote e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	1.288		Unidade	15,40	19.835,20
62.	Pimenta calabresa desidratada, em sachê devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 30 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento. Não contem glúten.	700		Sachê	5,67	3.969,00
63.	Pimenta do reino preta, inteira, desidratada, em pacote plástico devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 50 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	600		Pacote	18,17	10.902,00
64.	Polvilho azedo, em pacote plástico devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 500 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	200		Pacote	10,50	2.100,00
65.	Polvilho doce, em pacote plástico devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 500 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	200		Pacote	10,50	2.100,00
66.	Pó para gelatina sabores morango ou framboesa, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepúsculo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Composição nutricional na porção de 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais. Em pacote plástico devidamente lacrado e	800		Frasco	21,67	17.336,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016



	rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 01 kg, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.					
67.	Queijo parmesão ralado, em pacote plástico devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 100 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	220		Pacote	6,00	1.320,00
68.	Rapadura, em pedaços retangulares, produto 100% natural, feita exclusivamente de cana-de-açúcar, não contém glúten, peso líquido de 25 g, em embalagem plástica lacrada, devidamente rotulada, com data de fabricação e número do lote, com validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação.	29.800		Unidade	3,17	94.466,00
69.	Sal refinado iodado, pacote plástico devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 01 kg, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	1.300	10	Quilograma	3,50	4.585,00
70.	Sardinha com óleo em conserva, embalagem com peso líquido de 135g, devidamente lacrada e rotulada, com data de fabricação, número do lote e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	1.060		Unidade	5,07	5.374,20
71.	Seleta de legumes, embalagem com peso líquido de 500 g, devidamente lacrada e rotulada, com data de fabricação, número do lote e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	830		Pote	6,07	5.038,10
72.	Tempero completo sem pimenta, em pote plástico, com lacre laminado e tampa, rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 01 kg, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento. Ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjeriço, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glúten.	650	10	Pote	11,00	7.260,00
73.	Trigo para quibe, em pacote plástico devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 500 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	1.560		Pacote	6,40	9.984,00
74.	Vinagre de maçã, em frasco devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 750 ml, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	1.050		Frasco	7,83	8.221,50
75.	Vinagre de Uva, em frasco devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 750 ml, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	1.050		Frasco	8,37	8.788,50
76.	Vinagre balsâmico, em frasco devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 750 ml, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	500	20	Frasco	36,67	19.068,40
77.	Suco concentrado de uva, em frasco devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 500 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	640		Frasco	10,83	6.931,20
78.	Leite em pó, embalagem de 05 kg.	30		pacote	173,33	5.199,90
79.	Suco em Pó em frascos plásticos de 900g. Sabores abacaxi, uva e morango (10 de cada)	30		frasco	15,33	459,90
80.	Uvas passas escuras, em pacote plástico lacrado devidamente rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 500 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento	480		Pacote	20,00	9.600,00
	VALOR DO LOTE 01					1.698.556,87

LOTE 2 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES BOVINA, SUÍNOS E DERIVADOS)



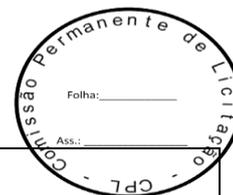
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016



ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	QNT. CAP	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
81	Alcatra bovina, resfriada, devidamente rotulada e certificada pelos órgãos fiscalizadores.	13.000	150	Quilograma	30,00	394.500,00
82	Bacon fatiado, embalado a vácuo, devidamente rotulado e certificado pelos órgãos fiscalizadores.	500		Quilograma	23,07	11.535,00
83	Bisteca com osso, resfriada, devidamente rotulada e certificada pelos órgãos fiscalizadores.	5.500		Quilograma	21,33	117.315,00
84	Camarão seco, médio, com casca, devidamente rotulado e certificado pelos órgãos fiscalizadores.	500		Quilograma	68,30	34.150,00
85	Charque bovino, embalado a vácuo, devidamente rotulado e certificado pelos órgãos fiscalizadores.	1.620		Quilograma	36,67	59.405,40
86	Coxão mole bovino resfriado, devidamente rotulado e certificado pelos órgãos fiscalizadores.	16.960	150	Quilograma	28,67	490.543,70
87	Coxão duro bovino resfriado, devidamente rotulado e certificado pelos órgãos fiscalizadores.	17.280	200	Quilograma	27,00	471.960,00
88	Costela mindinha bovina, resfriada, devidamente rotulada e certificada pelos órgãos fiscalizadores.	3.000		Quilograma	20,00	60.000,00
89	Costelinha suína defumada, resfriada, embalada a vácuo, devidamente rotulada e certificada pelos órgãos fiscalizadores.	720		Quilograma	20,33	14.637,60
90	Língua suína salgada, resfriada, embalada, devidamente rotulada e certificada pelos órgãos fiscalizadores.	540		Quilograma	21,33	11.518,20
91	Linguiça calabresa, resfriada, embalada a vácuo, devidamente rotulada e certificada pelos órgãos fiscalizadores.	360	50	Quilograma	19,67	8.064,20
92	Linguiça toscana, congelada, embalada a vácuo, devidamente rotulada e certificada pelos órgãos fiscalizadores.	240		Quilograma	20,00	4.800,00
93	Lombo suíno, devidamente rotulado e certificado pelos órgãos fiscalizadores.	1.500		Quilograma	28,33	42.495,00
94	Mocotó suíno salgado, resfriado, embalado, devidamente rotulado e certificado pelos órgãos fiscalizadores.	900		Quilograma	20,33	18.297,00
95	Orelha suína salgada, resfriada, embalada, devidamente rotulada e certificada pelos órgãos fiscalizadores.	500		Quilograma	19,00	9.500,00
96	Patinho (carne bovina) moído, resfriado.	3.978	200	Quilograma	28,33	118.362,74
97	Pernil suíno, devidamente rotulado e certificado pelos órgãos fiscalizadores.	1.340		Quilograma	35,00	46.900,00
98	Presunto cozido, sem capa de gordura, fatiado, embalado a vácuo, devidamente rotulado e certificado pelos órgãos fiscalizadores.	600		Quilograma	23,67	14.202,00
99	Rabo suíno salgado, resfriado, embalado, devidamente rotulado e certificado pelos órgãos fiscalizadores.	650		Quilograma	20,00	13.000,00
100	Rabo bovino cerrado em pedaços estreitos, de aproximadamente 04 cm de espessura, resfriado, devidamente rotulado e certificado pelos órgãos fiscalizadores.	5.184		Quilograma	21,33	110.574,72
101	Salsicha, embalada a vácuo, devidamente rotulada e certificada pelos órgãos fiscalizadores, pacote com peso líquido de 500g, e validade mínima de 12 meses a contar da data de recebimento.	260	50	Pacote	12,33	3.822,30
VALOR DO LOTE 02						2.055.583,36



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016



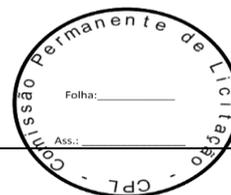
LOTE 3 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (FRANGO)						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	QNT. CAP	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
102	Coxa e sobrecoxa de frango, congelada, devidamente rotulada e certificada pelos órgãos fiscalizadores.	26.000	250	Quilograma	13,00	341.250,00
103	Peito de frango sem osso , congelado, sem tempero, devidamente rotulado e certificado pelos órgãos fiscalizadores.	18.960		Quilograma	16,67	316.063,20
104	Peito de frango com osso , congelado sem tempero, devidamente embalado e rotulado	100		Quilograma	16,00	1.600,00
VALOR DO LOTE - 03						658.913,20

LOTE 4 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - PEIXE						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	QNT. CAP	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
105	Filé de tilápia, congelado, embalado, devidamente rotulado e certificado pelos órgãos fiscalizadores.	4.500		Quilograma	42,67	192.015,00
106	Peixe fresco em posta, resfriado, 6tratado, limpo (sem a cabeça e fragmentos da cabeça, sem o rabo, sem a108s barbatanas e sem qualquer vestígio de vísceras), podendo ser somente o Surubim, ou Pintado (Caparari), ou Dourado ou o Filhote.	5.364		Quilograma	34,33	184.146,12
VALOR DO LOTE 04						376.161,12

LOTE 5 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (LATICÍNIOS E DERIVADOS REFRIGERADOS)						
ITE115NS	DESCRIÇÃO	QUANT.	QNT. CAP	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
107	iogurte de sabores variados, refrigerado, em pacote plástico lacrado, peso líquido de 100 ml, devidamente rotulado e certificado pelos órgãos fiscalizadores, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	82.000	300	Unidade	3,17	260.891,00
108	Leite longa vida integral, pasteurizado, UHT, em caixas devidamente lacradas e rotuladas, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 01 l, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	70.840		Caixa	5,83	412.997,20
109	Manteiga com sal, de primeira qualidade, com lacre laminado, devidamente rotulada, em pote plástico, peso líquido de 500g, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	2.522	10	Pote	15,67	39.676,44
110	Queijo minas frescal, peça com peso líquido de aproximadamente 500 g, embalado a vácuo, devidamente rotulado e certificado pelos órgãos fiscalizadores, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	390		Unidades	32,67	12.741,30
111	Queijo mussarela, fatiado, embalado a vácuo, devidamente rotulado e certificado pelos órgãos fiscalizadores, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	1.076		Quilo	28,00	30.128,00
112	Requeijão cremoso tradicional, sem adição de gorduras Trans ou gordura vegetal hidrogenada, em copo plástico com lacre aluminizado e tampa, de peso	1.768		Copo	10,67	18.864,56



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016



	líquido de 250 ml, devidamente rotulado e certificado pelos órgãos fiscalizadores, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.					
VALOR DO LOTE - 05						775.298,50

LOTE 6 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PÃES

113	Pão francês, recém-fabricado. Observação: não será aceito se apresentar qualquer tipo de bolor, colorações indesejadas, impurezas, embalagens sujas, rasgadas ou perfuradas, e se for entregue em embalagem inadequada ou proveniente de reaproveitamento.	274.000	2000	Unidade	3,00	828.000,00
114	Pão massa fina, recém-fabricado. Observação: não será aceito se apresentar qualquer tipo de bolor, colorações indesejadas, impurezas, embalagens sujas, rasgadas ou perfuradas, e se for entregue em embalagem inadequada ou proveniente de reaproveitamento.	68.160		Unidade	2,67	181.987,20
TOTAL DO LOTE - 06						1.009.987,20

LOTE – 07 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - HORTIFRUTEGRANJEIROS

115	Abacate, in natura, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas.	2.076		Quilograma	10,33	21.445,00
116	Abacaxi, in natura, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas.	4.752		Quilograma	6,60	31.363,20
117	Abóbora cabotiá, in natura, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas.	1.384		Quilograma	7,27	10.061,68
118	Abobrinha, in natura, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas.	1.000		Quilograma	7,27	7.270,00
119	Acelga limpa (sem folhas estragadas, amassadas, amareladas ou ressecadas), com folhas íntegras, sem injúrias e livre de qualquer tipo de praga.	7.900		Quilograma	9,60	75.840,00
120	Alface hidropônica, com folhas íntegras e livres de qualquer tipo de pragas, injúrias	20.200		Maço	4,10	82.820,00
121	Alho branco, in natura, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas.	910	50	Quilograma	30,67	29.443,20
122	Banana comprida, in natura, madura, não podendo ser verde e nem muito madura, livre de injúrias, sem partes estragadas e sem partes mofadas.	5.000	50	Quilograma	5,00	25.250,00
123	Banana nanica, in natura, madura, não podendo ser verde e nem muito madura, livre de injúrias, sem partes estragadas e sem partes mofadas.	7.160		Quilograma	4,83	34.582,80
124	Banana prata, in natura, madura, não podendo ser verde e nem muito madura, livre de injúrias, sem partes estragadas e sem partes mofadas.	80		Quilograma	7,17	573,60
125	Batata doce lavada, in natura, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas.	3.600		Quilograma	8,33	29.988,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016



126	Batata inglesa lavada, in natura, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas.	5.800	50	Quilograma	8,17	47.794,50
127	Beterraba, in natura, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas.	2.424		Quilograma	7,83	18.979,92
128	Cebola de cabeça, in natura, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas.	7.464	50	Quilograma	8,83	66.348,62
129	Cenoura, in natura, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas.	4.600	50	Quilograma	7,83	36.409,50
130	Cheiro verde, in natura, somente folhas íntegras.	24.100	50	Maço	2,33	56.269,50
131	Chicória, in natura, somente folhas íntegras.	21.500	50	Maço	2,33	50.211,50
132	Chuchu, in natura, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas.	3.800		Quilograma	8,83	33.554,00
133	Coentro, in natura, somente folhas íntegras.	600	50	Maço	5,00	3.250,00
134	Couve, somente folhas íntegras, sem partes amareladas, sem manchas, injúrias e partes estragadas.	22.000		Maço	4,50	99.000,00
135	Gengibre, in natura, fresco, livre de injúrias, podridões e partes mofadas, não deve estar murcho, devendo apresentar casca brilhante.	90		Quilograma	15,67	1.410,30
136	Hortelã, in natura, somente folhas íntegras.	900		Maço	5,33	4.797,00
137	Jambu, in natura, fresco, livre de injúrias, não pode apresentar folhas amareladas, não deve estar murcho e nem apresentar folhas estragadas.	2.800		Maço	7,00	19.600,00
138	Kiwi, in natura, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas.	4.680		Quilograma	9,17	42.915,60
139	Laranja, in natura, tamanho médio, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas. Não serão aceitos frutos pequenos.	12.880		Quilograma	4,83	62.210,40
140	Limão Taiti, in natura, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas.	520		Quilograma	6,17	3.208,40
141	Maçã, in natura, tamanho médio, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas. Não serão aceitos frutos pequenos.	13.200	50	Quilograma	7,50	99.375,00
142	Macaxeira lavada, in natura, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas.	6.400		Quilograma	4,17	26.688,00
143	Mamão formosa, in natura, maduro, não podendo ser verde e nem muito maduro, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas.	2.336		Quilograma	8,83	20.626,88
144	Manjeriço verde, in natura, fresco, somente folhas íntegras.	960		Maço	4,30	4.128,00
145	Maxixe, in natura, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas.	650		Quilograma	9,50	6.175,00
146	Melancia, in natura, livre de brocas, injúrias, rachaduras, podridões e partes mofadas.	17.840		Quilograma	5,00	89.200,00
147	Melão, in natura, livre de brocas, injúrias, rachaduras, podridões e partes mofadas.	14.400		Quilograma	8,17	117.648,00
148	Mexerica (tangerina), in natura, tamanho médio, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas. Não serão aceitos frutos pequenos.	6.000		Quilograma	9,17	55.020,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016

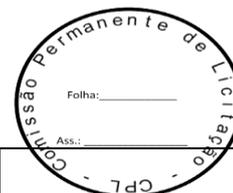
Ufac



149	Morango, in natura, fresco, livre de injúrias, podridões e partes mofadas.	2.496		Quilograma	21,83	54.187,68
150	Ovos brancos de galinha, caixa com 30 dúzias, embalagem devidamente lacrada e rotulada, com data de fabricação, número do lote e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	302	15	Caixa	200,00	63.400,00
151	Pepino, in natura, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas.	6.336		Quilograma	11,17	70.773,12
152	Pêra, in natura, madura, não podendo ser verde e nem muito madura, livre de injúrias, podridões e partes mofadas.	3.600		Quilograma	17,67	63.612,00
153	Pimenta de cheiro, in natura, fresco, somente unidades íntegras.	120	20	Quilograma	20,67	2.893,80
154	Pimentão vermelho, in natura, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas.	280		Quilograma	12,17	3.407,60
155	Repolho roxo, limpo (sem folhas estragadas, amassadas, amareladas ou ressecadas), com folhas íntegras, sem injúrias e livre de qualquer tipo de praga.	1.300		Quilograma	11,50	14.950,00
156	Repolho verde, limpo (sem folhas estragadas, amassadas, amareladas ou ressecadas), com folhas íntegras, sem injúrias e livre de qualquer tipo de praga.	3.500	50	Quilograma	7,50	26.625,00
157	Salsa, in natura, somente folhas íntegras.	1.800		Maço	8,00	14.400,00
158	Tomate, in natura, maduro, tamanho médio, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas. Não serão aceitos frutos pequenos.	13.660	60	Quilograma	12,00	164.640,00
159	Uva da variedade "Red Globe", mais fresca possível, livre de injúrias, fungos, podridões e enrugamento.	3.600		Quilograma	18,67	67.212,00
VALOR DO LOTE 07						1.859.858,88
LOTE 8 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (POLPA DE FRUTA CONGELADA)						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	QNT. CAP	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
160	Polpa de acerola congelada , devidamente rotulada e certificada pelos órgãos fiscalizadores, com validade mínima de 12 meses a contar da data de recebimento.	6.480	200	Quilo	19,67	131.395,60
161	Polpa de Cajá congelada , devidamente rotulada e certificada pelos órgãos fiscalizadores, com validade mínima de 12 meses a contar da data de recebimento.	5.040		Quilo	19,67	99.136,80
162	Polpa de Caju congelada , devidamente rotulada e certificada pelos órgãos fiscalizadores, com validade mínima de 12 meses a contar da data de recebimento.	4.320	200	Quilo	19,67	88.908,40
163	Polpa de Goiaba congelada , devidamente rotulada e certificada pelos órgãos fiscalizadores, com validade mínima de 12 meses a contar da data de recebimento.	6.480	200	Quilo	19,67	131.395,60
164	Polpa de Cupuaçu congelada , devidamente rotulada e certificada pelos órgãos fiscalizadores, com validade mínima de 12 meses a contar da data de recebimento.	2.880	100	Quilo	19,67	58.616,60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016



165	Polpa de Maracujá congelada , devidamente rotulada e certificada pelos órgãos fiscalizadores, com validade mínima de 12 meses a contar da data de recebimento.	3.600	200	Quilo	19,67	74.746,00
166	Polpa d168e Graviola congelada , devidamente rotulada e certificada pelos órgãos fiscalizadores, com validade mínima de 12 meses a contar da data de recebimento.	6.480	150	Quilo	19,67	130.412,10
VALOR DO LOTE 08						714.611,10

LOTE 9 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (PICOLÉS)

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	QNT. CAP	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
167	Picolé de sabores variados, com peso líquido de 63g, ingredientes: água filtrada, açúcar, leite em pó integral, gordura vegetal de palma, espessantes carboximetilcelulose e goma guar, emulsificantes e aroma de característico ao sabor, polpa de fruta, não contém glúten, validade mínima de 180 dias a partir da data de recebimento, em embalagem plástica lacrada devidamente rotulada, conservado a 18° C ou mais frio. Observação: este produto não será aceito no ato de sua entrega se apresentar sinais de descongelamento ou de recongelamento e se não se encaixar nas especificações acima citadas.	44.800		Unidade	3,83	171.584,00
VALOR DO LOTE 09						171.584,00

LOTE 10 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (TUCUPI)

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	QNT. CAP	UNID.	UNIT.	TOTAL
168	O tucupi é um produto heterogêneo que apresenta duas fases distintas, uma sólida e a outra líquida, cujas características são perceptíveis quando o produto em repouso. Cor: Variando de amarelo claro ao amarelo intenso, quando homogeneizado. Não será permitida a presença de sujidade, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes do vegetal, e também sinais de fermentação no respectivo produto. Deve ser embalado corretamente, em sacos plásticos atóxicos, transparentes, de modo a manter as características originais do produto e ser resistente ao manuseio e transporte, devidamente rotulado e certificado pelos órgãos fiscalizadores.	1.000		Litros	26,66	26.660,00
VALOR DO LOTE 10						26.660,00
VALOR TOTAL GLOBAL						9.347.214,23

5. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA COMPRA

5.1 O valor estimado para fazer frente à despesa terá custo total de R\$ 9.347.214,23 (Nove milhões, trezentos e quarenta e sete mil duzentos e quatorze reais e vinte e três centavos). A previsão de recursos necessários para a aquisição dos materiais está contemplada na programação orçamentária do exercício de 2016 da Universidade Federal do Acre.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 A adjudicatária deverá entregar os materiais licitados no Restaurante Universitário da Universidade Federal do Acre – UFAC – Campus Rio Branco, BR 364, Km 04 - Distrito

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: pregao@ufac.br / licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016



industrial Caixa Postal 500 - CEP: 69.920-900 Rio Branco - Acre, telefone (68) 3901-2556 e Colégio de Aplicação-CAP, endereço: Av. Getúlio Vargas esquina com à Av. Ceará - centro ou em local que esta IFES venha a especificar, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

6.2 O RU da UFAC fará as aquisições sempre que julgar necessário, por meio de Solicitação de Entrega que será encaminhada direto ao fornecedor por correio eletrônico ou pessoalmente, mediante a assinatura de Ata de Registro de Preços e emissão de nota de Empenho.

6.3 A ENTREGA dos objetos licitados deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho pela licitante vencedora.

7. DA GARANTIA

7.1 Durante o período de garantia, se os gêneros alimentícios licitados acusarem qualquer tipo de desconformidade, deverão ser prontamente substituídos, às custas da contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação da UFAC.

7.2 A presença de fatores insatisfatórios, falhas, defeitos e prenúncio de riscos às pessoas **no ato da entrega** permitem a devolução da mesma e substituição por um novo, independentemente da quantidade e sem quaisquer ônus para a universidade.

7.3 A CONTRATADA é ainda responsável pela integridade física do objeto durante o seu armazenamento, transporte e entrega. Portanto os danos, identificados no ato da entrega, provocados pelo seu mau acondicionamento, deslocamento e manejo incorreto pelos funcionários da CONTRATADA, permitem a UFAC a devolução dos materiais com defeito e sua substituição por outros em perfeito estado, independente da quantidade e sem quaisquer ônus para a universidade.

7.4 Os produtos deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como:

7.4.1 Descrição completa;

7.4.2 Marca, bem como as referências dentro das normas de controle de qualidade do Inmetro;

7.4.3 Prazo de validade, quando for o caso.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 Como condição para aquisição do objeto deste termo referência, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, até a emissão da

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: pregao@ufac.br / licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016



nota de empenho e ordem bancária;

8.1.2 Permitir o acompanhamento e fiscalização por servidor da UFAC, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais, para fins de pagamento, conforme art. 67 da Lei 8666/93;

8.1.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da entrega do objeto;

8.1.4. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo, tais como custos com frete e montagem, quando for o caso;

8.1.5 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

8.1.6 Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto licitado, ficando vedada, inclusive, qualquer subcontratação, mesmo que parcialmente;

8.1.7 Entregar o objeto licitado rigorosamente de acordo com as especificações deste termo de referência e de acordo com as propostas apresentada;

8.1.8 Os gêneros deverão ser entregues em embalagens firmes e devidamente lacradas, sem nenhum tipo de deterioração, com validade conforme exigido neste termo

8.1.9 Se em caso de força maior a entrega não possa ser realizada no prazo especificado, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito a UFAC a ocorrência, indicando a data em que efetuará a entrega, não podendo esse adiamento ser superior a 10 (dez) dias corridos;

8.1.10 Responder por todo o ônus decorrente do objeto licitado;

9.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1 Efetuar o pagamento devido à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, no prazo estabelecido neste termo de referência;

9.2.2 Fornecer à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

9.2.3 Manter arquivada junto ao processo administrativo toda a documentação referente ao mesmo;

9.2.4 A UFAC pagará à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, através de ordem bancária, o valor correspondente ao preço constante na proposta adjudicada, após a entrega completa do objeto em adequadas condições de uso, ou conforme fornecimento nos casos de registro de preço, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo representante da Universidade Federal do Acre.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016



10. INFORMAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

10.1 O fornecimento do material licitado será acompanhado e fiscalizado por funcionários do Restaurante Universitário da Universidade Federal do Acre, a ser designado;

10.2 A fiscalização de que trata este subitem não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Universidade Federal do Acre ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou propositos.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1.1 O objeto licitado será recebido da seguinte forma:

11.1.1.1 Provisoriamente. O recebimento provisório ocorrerá no ato entrega dos materiais, acompanhados das respectivas notas fiscais, quando será emitido o termo de recebimento provisório, conforme dispõe o art. 73, inciso II, alínea 'a' da Lei 8.666/1993;

11.1.1.2 Definitivamente. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega dos materiais, desde que esteja totalmente de acordo com o estabelecido neste termo de referência.

11.1.2 Dado o recebimento definitivo, a Diretoria de Material e Patrimônio ou quem por esta designada atestará a nota fiscal e encaminhará para pagamento;

11.1.3 No texto da nota fiscal deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e o total, o número do pregão que deu origem à aquisição e o número da nota de empenho;

11.1.4 Na ocorrência de qualquer circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até que sejam sanadas as irregularidades, não podendo a contratada, em nenhuma hipótese, interromper os demais fornecimentos eventualmente pendentes, sendo que durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre a UFAC qualquer ônus, inclusive financeiro;

11.1.5 A contratada terá até 5 (cinco) dias úteis para sanar as pendências que desaprovem o recebimento definitivo do objeto licitado, sendo responsável por todo o ônus para a sua correção.

12.2 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.2.1 A Universidade Federal do Acre efetuará o pagamento do objeto licitado em até 30 (trinta) dias de seu recebimento definitivo, sendo o crédito providenciado por meio de ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada, conforme Art. 40, Inciso XIV, alínea 'a' da Lei 8.666/1993;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016



12.2.2 Como condição para o pagamento, a contratada deverá possuir, na data de emissão da nota de empenho e ordem bancária, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

13. SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal;

13.1.6 Não mantiver a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor

13.2.3 da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

13.2.4 Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016



- 13.3.1** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.3.2** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.3.3** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.6** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Rio Branco – Acre, 25 de abril de 2016.

Alexandre Morais de Souza
Diretor de Material e Patrimônio, em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016



ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

A Universidade Federal do Acre, com sede no Campus Universitário – BR 364, KM 04, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Rio Branco, CEP: 69.920-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
VALOR TOTAL					

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a), não podendo ser prorrogada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016



4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016



5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio Branco – Acre, XX de XXXXXXXX de 2016.

Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016



ANEXO III – ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DO CADASTRO DE RESERVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

ATA DO CADASTRO DE RESERVA

N.º

A Universidade Federal do Acre, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nº portador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250, de 23 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado (s) no (s) item (ns)..... Do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CADASTRO DE RESERVA

2.1. Registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
VALOR TOTAL					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º/2016, instaurado pela Universidade Federal do Acre - UFAC, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2016.

Nome:

RG/CPF:

Cargo: